elle mo reprezentar, e incluir no Prêt, q. fizer: e pelo q. respeita aos tres capitaens, Vm.ce lhes pagará por inteiro os seos soldos.

Fico certo pela carta de Vm.ce de 13 em ter chegado a essa Barra a curveta, deq. hê Capitão Antonio João; eq. este me traz hum caixotinho de tabaco, q. espero Vm.ce me remeta, e cartas, q. precizam.m o hade acompanhar.

Conservese o M.e Domingos Vieyra Cacilhas onde se acha prezo, e nenhúa duvida tenho, aq o Sarg.to mor Antonio Joze Carvalho meta novo M.e na Sumaca, porq o meo animo não hê embaraçar o comercio, sim me hê indispensavel castigar os insolentes, como aquelle. D.s g.e a Vm.ce. S. Paulo a 15 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.a //

P.a os Capn.s da Ordenança Fran.co Nunes de Siqr.a, e M.el de Olivr.a Garcia = em Araçariguama.

Em conseq.a da carta de Vm.ces de 15 do corr.te mez sou a dizerlhes, q. a mulata, deq. esse povo desconfia ser feiticeyra, deve ser recolhida a cadeya da Parnaiba, onde segura se conservará, té q. as partes ofendidas provem a sua culpa perante as justiças, e feita a dita dilig.a com a referida culpa, se me dar parte, p.a eu dar as providencias necessarias. D.s g.e a Vm.ces S. Paulo a 17 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.a //

P.a o Cap.m Mor de Jacarehy, Lourenço Bicudo de Brito.

Do Regim.to de Mexia dezertou o tambor Salvador Roíz, filho de Manoel Roiz, natural dessa Villa, oqual tem cabellos pretos, e olhos pardos: Vm.ce faça toda a diligencia p.a efeito de ser prezo o referido dezertor, e remetido com segurança a esta cidade. D.s g.e a Vm.ce. S. Paulo a 18 de Mayo de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha.//

Forão outras do mesmo teor, e com a mesma data p.a o Cap.m mor de Taubaté, Bento Lopes de Leão prender ao Tambor Fran.co Leal de Pontes; p.a o Cap.m Mand.e da V.a de Ytú Joaq.m de Meyra e Siqr.a prender ao sold.o Salvador Miz da S.a: p.a o Cap.m da Ordn.a de Juquery Joze de Camargo e Siqr.a prender ao soldado Joze Garcia; p.a o Cap.m mor de Sorocaba Joze de Almeyda Leme prender ao sold.o Pedro Leme; todos do Regim.to do Cor.el Manoel Mexia Leyte.